



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 796/2017

ITAPIÚNA, 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a instituição do Selo do Município de Itapiúna, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído como símbolo oficial do Município de Itapiúna, o **Selo Municipal**, o qual irá juntamente com o Hino do Município, a Bandeira Municipal, e o Brasão Municipal compor o quadro de símbolos oficiais da cidade de Itapiúna.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segue em anexo único integrante desta Lei o Selo do Município de Itapiúna.

Art. 2º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a determinar a confecção de clichês, impressos carimbos e o que julgar conveniente para a execução desta lei, bem como a proceder para atendimento do disposto na presente Lei.

Art. 3º - O Selo Municipal deverá ser utilizado em qualquer documento oficial do município como um ato de honraria e amor pelo município de Itapiúna

Art. 4º - As despesas que decorrerem da aprovação desta Lei, correrão por conta dos recursos do vigente Orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 27 de janeiro de 2017.


**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**



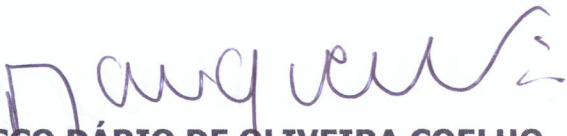
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

ANEXO ÚNICO

SELO MUNICIPAL




**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
ITAPIÚNA/CE.**